

<b>Título:</b>	<b>COMPRAS</b>	<b>Código:</b>	<b>PLT_002</b>
<b>VPE:</b>	Finanças e RI	<b>Versão:</b>	03
		<b>Data da revisão:</b>	01/08/2017

**Histórico de Revisões**

<b>Versão:</b>	<b>Data de Revisão:</b>	<b>Histórico:</b>
01	03/06/2013	Elaboração do Documento
02	26/06/2015	Inclusão dos itens Abrangência (II), Documentação Complementar (III), Conceitos e Siglas (IV), Responsabilidades (V), Gestão de Consequências (VII) e Disposições Gerais (VIII). Adequação do Objetivo (I) quanto ao conceito de sustentabilidade. Inclusão da citação da Política PLT_001 Anticorrupção nos itens 5 e 8. Inclusão dos preceitos do Código de Ética e Conduta de Fornecedores no item 8. Atualização dos itens 2, 7, 9, 10, 11 e 12.
03	01/08/2017	Inclusão do subitem 8.15 das VI. Diretrizes; Atualização dos itens II. Abrangência e dos subitens 2, 8, 8.1, 8.5, 8.6, 8.11, 8.12, 8.13, 9 e 11 das VI. Diretrizes.

**Índice**

I. Objetivo .....	1
II. Abrangência.....	1
III. Documentação Complementar.....	2
IV. Conceitos e Siglas.....	2
V. Responsabilidades .....	2
VI. Diretrizes.....	2
VII. Gestão de Consequências .....	4
VIII. Disposições Gerais.....	4

**I. Objetivo**

Garantir, durante o processo de aquisição de bens e serviços e gestão da cadeia de fornecedores, a construção de relacionamento ético e transparente buscando competitividade, qualidade, velocidade e sustentabilidade. Este relacionamento deve assegurar a perenidade e legalidade das operações, além de estimular a responsabilidade socioambiental e inovação de forma contínua e evolutiva.

**II. Abrangência**

Todos os administradores (diretores, estatutários ou não, membros do Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal, membros dos Comitês de Assessoramento e demais gestores) e colaboradores da Cielo S.A, Servinet Serviços Ltda. e Braspag Tecnologia em Pagamentos Ltda, englobados neste termo apenas como Cielo.

<b>Título:</b>	<b>COMPRAS</b>	<b>Código:</b>	<b>PLT_002</b>
<b>VPE:</b>	Finanças e RI	<b>Versão:</b>	03
		<b>Data da revisão:</b>	01/08/2017

### III. Documentação Complementar

- Legislação e regulamentação aplicáveis.
- [Política Anticorrupção](#)
- [Código de Conduta Ética da Cielo](#)
- [Código de Ética e Conduta de Fornecedores](#)
- Normas internas aperfeiçoadas constantemente, aprovadas pelas alçadas competentes e disponibilizadas a todos os colaboradores.

### IV. Conceitos e Siglas

- **Stakeholders:** Todos os públicos relevantes com interesses pertinentes à Cielo, ou ainda, indivíduos ou entidades que assumam algum tipo de risco, direto ou indireto, em face da sociedade. Entre outros, destacam-se: acionistas, investidores, colaboradores, sociedade, clientes, fornecedores, credores, governos, órgãos reguladores, concorrentes, imprensa, associações e entidades de classe, usuários dos meios eletrônicos de pagamento e organizações não governamentais.

### V. Responsabilidades

- **Administradores, gestores e colaboradores:** Observar e zelar pelo cumprimento da presente Política e, quando assim se fizer necessário, acionar a diretoria de Compras para consulta sobre situações que envolvam conflito com esta Política ou mediante a ocorrência de situações nela descritas.
- **Diretoria de Compras:** Responsável pela elaboração da Política de Compras e pelo seu cumprimento.

### VI. Diretrizes

1. As compras e contratações relevantes são realizadas de forma centralizada pela Diretoria de Compras, visando garantir a consistência do relacionamento entre a Cielo e seus fornecedores.
2. Potenciais fornecedores devem se submeter aos processos de cadastramento e avaliação financeira, fiscal/tributária, trabalhista e socioambiental conforme procedimento interno, além de estarem aptos tecnicamente por meio de avaliação das áreas demandantes da aquisição.
3. O registro de empresas em cadastros públicos será levado em consideração no processo de avaliação de fornecedores.

<b>Título:</b>	<b>COMPRAS</b>	<b>Código:</b>	<b>PLT_002</b>
<b>VPE:</b>	Finanças e RI	<b>Versão:</b>	03
		<b>Data da revisão:</b>	01/08/2017

4. A segregação de atribuições e rastreabilidade nas diversas fases operacionais e decisórias garantem a transparência no processo de contratação.
5. Os direitos e deveres tanto da Cielo quanto de seus parceiros na contratação de compras relevantes, são formalizados por meio de instrumentos legais baseados na Legislação vigente e pautados pelo [Código de Ética e Conduta de Fornecedores](#) e pela [Política Anticorrupção](#).
6. Fornecedores selecionados para concorrer ao fornecimento de produtos e serviços especificados e definidos pela área técnica são submetidos a um processo de seleção transparente, em que, de forma simultânea, todos os participantes devem possuir equidade de condições.
7. A concorrência livre e leal entre seus fornecedores e a adoção de práticas estritamente éticas quanto ao relacionamento comercial com seus parceiros é prezada pela Cielo.
8. A esta Política aplicam-se os preceitos estabelecidos no [Código de Ética e Conduta de Fornecedores](#) da Cielo, que deverão ser observados por seus fornecedores ou potenciais fornecedores, quais sejam:
  - 8.1. Busca do desenvolvimento dos funcionários e colaboradores por meio de capacitação para o trabalho e estímulo para a melhoria do nível de educação;
  - 8.2. Não utilização de trabalho escravo;
  - 8.3. Não utilização de trabalho infantil;
  - 8.4. Valorização da diversidade, promoção da equidade e combate à prática de discriminação;
  - 8.5. Não existência de conflito de interesses com a Cielo;
  - 8.6. A oferta e recebimento de brindes, favores e serviços deverão seguir as práticas usuais do mercado e as políticas e normas da Cielo;
  - 8.7. Conformidade à legislação em vigor, tais como, mas sem limitação, a legislação tributária, trabalhista, previdenciária, ambiental, dentre outras;
  - 8.8. Liberdade de associação;
  - 8.9. Concorrência leal;
  - 8.10. Proteção à informação;
  - 8.11. Não existência de práticas que constituam ou estimulem o assédio sexual, moral, religioso, político ou organizacionais;

<b>Título:</b>	<b>COMPRAS</b>	<b>Código:</b>	<b>PLT_002</b>
<b>VPE:</b>	Finanças e RI	<b>Versão:</b>	03
		<b>Data da revisão:</b>	01/08/2017

- 8.12. Incorporação de compromissos voluntários, visando contribuir com o desenvolvimento social, econômico e ambiental da comunidade em que atua;
  - 8.13. Preservação do Meio Ambiente;
  - 8.14. Transparência em todas as relações;
  - 8.15. Comunicação de desvios através de nosso Canal de Denúncias, cujo contato está presente em todos os meios de interface da Cielo com seus fornecedores
9. A Cielo tem como objetivo permanente a expansão da base de fornecimento, sem restrições a fornecedores pelo tamanho, porte ou localização, desde que estejam em condições de oferecer seu produto ou serviço em conformidade com as necessidades e especificações divulgadas pela Cielo e que estejam aptos ao fornecimento do ponto de vista administrativo e técnico.
  10. Em todas as contratações utiliza-se como condição padrão e obrigatória o cumprimento de práticas de responsabilidade socioambiental e disseminação dos princípios de sustentabilidade.
  11. A base de fornecedores é monitorada do ponto de vista de cumprimento dos princípios relevantes contidos no [Código de Ética e Conduta de Fornecedores](#), sendo que os fornecedores considerados críticos possuem critérios de análise específicos conforme procedimento interno.
  12. Um canal de relacionamento específico, isento e direto com fornecedores é mantido para a gestão dos princípios dessa Política e divulgado para todos os fornecedores, como o “Canal de Ética”.

## **VII. Gestão de Consequências**

Colaboradores, fornecedores ou outros *stakeholders* que observarem quaisquer desvios às diretrizes desta Política, poderão relatar o fato ao Canal de Ética ([www.canaldeetica.com.br/cielo](http://www.canaldeetica.com.br/cielo) ou 0800 775 0808), podendo ou não se identificar.

Internamente, o descumprimento das diretrizes desta Política enseja a aplicação de medidas de responsabilização dos agentes que a descumprirem conforme a respectiva gravidade do descumprimento.

## **VIII. Disposições Gerais**

É competência do Conselho de Administração da Cielo alterar esta Política sempre que se fizer necessário.

<b>Título:</b>	<b>COMPRAS</b>	<b>Código:</b>	<b>PLT_002</b>
<b>VPE:</b>	Finanças e RI	<b>Versão:</b>	03
		<b>Data da revisão:</b>	01/08/2017

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e revoga quaisquer normas e procedimentos em contrário.

Barueri, 29 de novembro de 2017.

**Cielo S.A.**